



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CMAS de SERRA NEGRA

Criado pela Lei Municipal nº 2.424/1998 – Alterado pela Lei nº 3.725 de 25/03/2014

RESOLUÇÃO Nº 005/2025

Dispõe sobre a formação das Comissões Permanentes do CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de SERRA NEGRA, nos termos de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.424 de 01 de outubro de 1998, alterada pela Lei nº 3.725 de 25 de março de 2014, FAZ SABER que em reunião ordinária e virtual em 12 de março de 2025,

Considerando o Regimento Interno do CMAS, Seção III das Comissões, Arts. 20 a 28,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Comissões Permanentes que serão em número de três conselheiros em cada comissão, cujas competências são: verificar, vistoriar, fiscalizar e emitir pareceres sobre as matérias que lhes forem distribuídas ou atribuídas, na forma definida pelo Regimento Interno, bem como, encaminhar relatórios conclusivos para as sessões plenárias.

As Comissões Permanentes ficam assim denominadas:

I – Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social;

Conselheiros: Bruna de Souza Invernizzi, Maria Aparecida Dallari Guirelli e Renan Fasolin Medeiros.

II - Comissão de Política e Normas da Assistência Social;

Conselheiros: Claudia Augusta Pinto, Raylaine Hora dos Santos e Thaís Maria N. Fernandes Barbosa.

III - Comissão de Monitoramento e Inscrição de Entidades de Assistência Social;

Conselheiros: Francisca Janaína Nunes Soares Bessi, Marina Moreto Canina e Renan Fasolin Medeiros.

IV - Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda.

Conselheiros: Maria Aparecida Dallari Guirelli, Maria Rita de Moraes Amadeu e Renan Fasolin Medeiros.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra, 12 de março de 2025.

Renan Fasolin Medeiros

Presidente do CMAS de Serra Negra
Gestão 2025/2027